



Prefeitura Municipal de Canitar

CEP: 18.990-000 - Canitar - SP-Fone: (14) 3343-1121

Rua Joaquim Bernardo de Mendonça, S/N. °.

CNPJ 57.264.517/0001-05



LEI MUNICIPAL Nº 328 / 2.008 .

"Dispõe sobre Alteração de valores nos Anexos I, II e III do Plano Plurianual, para o exercício de 2009".

CONSIDERANDO, a necessidade de adequação às exigências impostas pelo Projeto AUDESP do Tribunal de Contas do Estado de São Paulo.

CONSIDERANDO, a necessidade de adequação dos valores pertencentes aos programas do PPA.

ANIBAL FELICIANO, Prefeito Municipal de CANITAR, Estado de São Paulo, no uso de suas atribuições legais,

FAZ SABER que a Câmara Municipal **APROVOU** e ele **SANCIONA** e **PROMULGA** a seguinte **L E I**:

Artigo 1º - Ficam alterados os Anexos I, II e III do Plano Plurianual (Lei nº 270/05), pelo constantes nos anexos desta Lei.

Artigo 2º - Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Registre-se e Publique-se.

Prefeitura Municipal de Iaras, 24 de Junho de 2008.

PREFEITURA MUNICIPAL
CANITAR - SP

Registrado nesta Secretaria sob nº
020, fls. 14, Livro nº 01


ANIBAL FELICIANO
Prefeito Municipal